Resolução Nº 032/2026 de 28 de Outubro de 2026.

Altera a Resolução nº 16, de 20 de maio de 2026, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo Estatuto e 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, que regem esta entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o § 7º ao art. 3º da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"§ 7º - As amostragens destinadas à verificação oficial dos autocontroles deverão observar os mesmos critérios estabelecidos no Quadro 03 do Anexo I da Norma Interna MAPA nº 01/2017, observadas as seguintes disposições:

I – o grupo do estabelecimento será definido da seguinte forma:

a) Grupo 1 – estabelecimentos submetidos à inspeção em caráter permanente;

b) Grupo 2 – estabelecimentos submetidos à inspeção em caráter periódico;

II – a amostragem mínima para a verificação documental dos estabelecimentos enquadrados no Grupo 2 deverá abranger a totalidade dos elementos no período de um ano."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 28 de Outubro de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/D204-BF07-9675-C3E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D204-BF07-9675-C3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 03/11/2026 09:27:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/11/2026 às 09:27 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/D204-BF07-9675-C3E5